RESOLUÇÃO Nº 424/ 2025

Acrescenta dispositivos na Resolução n° 357, de 11 de dezembro 2012 da Câmara Municipal de Muriaé, para inserir dentre as comissões permanentes a de Proteção e Bem-estar Animal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º - Fica criada a Comissão Permanente Proteção e Bem-estar Animal da Câmara Municipal de Muriaé, acrescentando ao art. 68 da Resolução nº 357/2012-Regimento Interno da Câmara Municipal, o inc. XVI, que passa a ter a seguinte redação:

XVI - Comissão de Proteção e Bem-estar Animal.

Art.2º - Acrescenta-se ao art. 72, da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal, inc. XVI, que passa a ter a seguinte redação:

XVI - Comissão de Proteção e Bem-estar Animal:

a) assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;

b) promover no âmbito legislativo a normatização, estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem-estar do animal;

c) propor encaminhamentos e medidas, formular e receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do Município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;

d) fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais ou não governamentais, e defender políticas públicas relativos à proteção dos direitos dos animais;

e) emitir e/ou sugerir a confecção de pareceres técnicos profissionais e opinar sobre proposições e matérias atinentes às questões relacionadas com os direitos e defesa dos animais;

f) promover e participar de debates, palestras, conferências e congressos relativos à proteção dos direitos dos animais;

g) manter intercâmbio permanente e formas de ação conjunta com os órgãos e autoridades públicas e instituições privadas de forma a assegurar, a efetivação das medidas de proteção dos direitos dos animais.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 11 de fevereiro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606

Assinado de forma digital por ELVANDRO MACIEL DA SILVA:79581200606
Dados: 2025.02.11 13:49:38 -03'00'

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé